

RESOLUÇÃO Nº 038/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071/2022, que aprova a constituição de Micropolos Regionais no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite;

Considerando o OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº267/2026 e seus anexos no qual o Secretário Municipal de Saúde de Anchieta solicita a mudança do Administrador do Micropolo Litoral Sul para o Consórcio CIM Expandida Sul;

Considerando a implantação do Micropolo Litoral Sul de Atenção Especializada, sediado pelo Município de Anchieta e que passará a ser gerido pelo Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul;

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2026 da Câmara Técnica da CIR-Sul favorável ao pleito, mas com sugestões à plenária da CIR-Sul;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 19 de junho de 2026, por solicitação do município do Micropolo Litoral Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de mudança do administrador do Micropolo Litoral Sul, que passa a ser gerido pelo Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2026.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES
Coordenador da CIR-SUL

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 25/06/2026 15:48:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2026 15:48:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-
CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L6MNSN>